

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## **DECRETO Nº. 9.637 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais),** autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## **DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.16.00.00.1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 5.200,00

CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO. MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 3.500,00

PESSOAL CIVIL

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.115. Manter o Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 5.200,00

PESSOAL CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO. MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.500,00

**TRABALHISTAS** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

**Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022, 79<sup>o</sup> da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal